



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 1335/2026

Indico ao Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Lucas Gibin Seren, nos termos regimentais, que determine ao departamento competente, a realização das providências necessárias para acolher a proposta apresentada pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM, por meio do Ofício nº 06/2026 – CMDDM/BEBEDOURO, e encaminhar à Câmara Municipal de Bebedouro Projeto de Lei destinado à regulamentação, estruturação e operacionalização do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – FMDDM, nos termos da minuta apresentada pelo Conselho.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo atender à solicitação apresentada pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM, que encaminhou ao Poder Executivo proposta de minuta de Projeto de Lei para regulamentar, estruturar e operacionalizar o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – FMDDM.

O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher foi formalmente criado pelo Capítulo VI da Lei Municipal nº 5.787, de 04 de novembro de 2025, sendo necessária sua regulamentação para possibilitar o adequado funcionamento, gestão e aplicação dos recursos destinados às políticas públicas voltadas à garantia e defesa dos direitos das mulheres no município.

Conforme destacado pelo CMDDM, a regulamentação permitirá, entre outras medidas, a abertura e gestão de contas específicas, o recebimento de recursos das esferas municipal, estadual e federal, emendas parlamentares e doações, além de estabelecer o fluxo de gestão entre a Coordenadoria da Mulher, o Departamento Financeiro e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher.

A proposta também estabelece mecanismos para aplicação dos recursos em programas, projetos e serviços de atenção, prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, manutenção e fortalecimento do CRAM, capacitação das equipes, campanhas educativas, além de outras ações relacionadas às políticas públicas para as mulheres.

Dessa forma, o acolhimento da proposta apresentada pelo CMDDM e o encaminhamento do respectivo Projeto de Lei a esta Casa Legislativa representam importante medida para garantir maior estrutura, transparência, controle social e efetividade às políticas públicas destinadas às mulheres de Bebedouro.

Diante disso, solicita-se ao Poder Executivo que analise e acolha a minuta apresentada pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM,

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 56417/2026 - 28/08/2026 14:41 - PROCESSO 2045/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



promovendo as adequações técnicas e jurídicas que entender necessárias e encaminhando o competente Projeto de Lei à Câmara Municipal para apreciação e deliberação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de agosto de 2026.

OTÁVIO ALTOBELI YASSINE MANZI
VEREADOR LÍDER – PL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:56417/2026 - 28/08/2026 - 14:41 - 50C8-6F6U-9S40-534Z

PROTOCOLO 56417/2026 - 28/08/2026 14:41 - PROCESSO 2045/2026

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=50C86F6U9S40534Z>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 50C8-6F6U-9S40-534Z

